



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CRIADO MEDIANTE LEI N.º 595/2021 de 15/10/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR DAMIÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SANTA TEREZINHA-PB - TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 05 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 17 de Março de 2025.

Lei 798/2025

Santa Terezinha - PB, 17 de Março de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTATEREZIENSE AO EX-PRESIDENTE DO TCE, CONSELHEIRO NOMINANDO DINIZ FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Concede título de cidadão honorário Santatereziense ao ex-Presidente do TCE, Conselheiro **NOMINANDO DINIZ FILHO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha - PB, 17 de Março de 2025.

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Página 1

Autoria do Vereador Francisco Bezerra Lucena

Santa Terezinha - PB, 18 de Março de 2025

FRANCISCO BEZERRA LUCENA
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 05 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 17 de Março de 2025.

Lei 799/2025

Santa Terezinha - PB, 17 de Março de 2025

"Denomina a Cabine de Transmissão do Estádio de Futebol do Município de Santa Terezinha-PB, (O Gayosão) Robson da Silva Oliveira, e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado a Cabine de Transmissão do Estádio de Futebol do Municipal de Santa Terezinha-PB, (O Gayosão), **ROBSON DA SILVA OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha - PB, 17 de Março de 2025.

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Página 1

Autoria do Vereador Francisco Bezerra Lucena

Santa Terezinha - PB, 18 de Março de 2025

FRANCISCO BEZERRA LUCENA
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

RUA: JOSÉ NUNES, 27 - CENTRO - SANTA TEREZINHA - PB
Telefone: (83) 3419-1004 | E-mail: cmstp2017@gmail.com